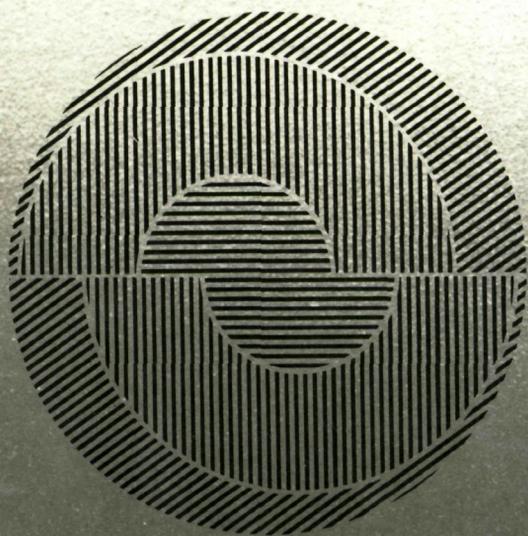


REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA



SENADO FEDERAL • SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS

ABRIL A JUNHO 1991

ANO 28 • NÚMERO 110

Tarefa dos Partidos Políticos no Processo de Integração da América Latina

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Presidente do Instituto Latino-Americano (ILAM), Brasil. Ex-governador e senador do Estado de São Paulo. Membro da Junta Diretiva do Instituto de Estudos Sociais da OIT (Genebra)

SUMÁRIO

1. *Integração da América Latina como imperativo histórico.*
2. *A integração da América Latina nos programas dos partidos políticos da região.*
3. *A função mobilizadora dos partidos políticos.*
 - *Na focalização e debate de problemas de interesse público.*
 - *No acompanhamento e fiscalização da execução de programas.*
 - *Na promoção de entendimento ou concertação social para superação de crises.*
4. *Tarefas que podem ser desempenhadas pelos partidos no processo de integração da América Latina.*
 - *Estudo e discussão de problemas importantes para o desenvolvimento e integração latino-americana: dívida externa, tecnologia adequada, potencial energético dos trópicos, defesa do meio ambiente, desafio da informática, outros temas.*

Trabalho apresentado no Seminário sobre "O Papel dos Parlamentos Regionais no Processo de Integração da América Latina", promovido pelo Instituto para la Integración de América Latina (INTAL), Brasília, 18, 19 e 20 de setembro de 1989.

- Acompanhamento e fiscalização da execução de programas de cooperação e integração; os 23 Protocolos do Tratado Argentina—Brasil; outros programas.
 - Atuação no sentido de assegurar a participação dos grandes setores da sociedade no processo de integração; participação dos governos, partidos, empresas, trabalhadores e comunidade cultural (ciência, tecnologia, arte).
5. *Parlamento Latino-Americano, órgão específico para a participação dos partidos no processo de integração.*
- Organização e fins do Parlamento Latino-Americano.
 - Tratado de institucionalização do Parlamento Latino-Americano.
 - Eleição direta dos membros do Parlamento Latino-Americano pela população de cada país.
6. *Conclusão.*
- Importância da decisão política.
 - Democracia social, participativa e pluralista.

1. *Integração da América Latina como imperativo histórico*

1.1 — A integração da América Latina não é apenas a aspiração ou o ponto de vista de alguns grupos. Não é também uma opção facultativa. Ela é hoje um imperativo histórico e caminho inafastável para o desenvolvimento real dos países da região e de sua inserção competitiva na economia mundial.

Apesar dos obstáculos e da dificuldade que enfrenta, esse processo de integração progressiva está em marcha. Por vários caminhos, o antigo isolacionismo e a confrontação estão sendo substituídos pelas iniciativas de cooperação e entendimento no plano regional e sub-regional.

Várias razões explicam e justificam amplamente esse processo de união.

1.2 — Em primeiro lugar, há uma exigência de maiores mercados para a expansão normal de importantes setores da economia ligados a novas tecnologias. E a América Latina possui uma população superior a 400 milhões de habitantes. Por outro lado, a junção de esforços pode multiplicar a capacidade das instituições e das empresas locais na corrida tecnológica e na solução de problemas comuns.

1.3 — É por essa razão que, em todas as partes do mundo, nações vizinhas estão se unindo em blocos continentais para melhor assegurar seu progresso e segurança. Aí estão os grandes exemplos da Comunidade Euro-

péia unindo 12 países, o Mercado Comum acordado pelos Estados Unidos e Canadá, o entendimento entre o Japão e os países de recente industrialização do Sudeste Asiático e, no mesmo sentido, o acordo firmado entre Austrália e Nova Zelândia.

Diante desse quadro, as nações da América Latina não podem continuar isoladas, fragmentadas e em atitude de confrontação ou conflito. Sua posição vem se modificando. Na mesma linha da constituição de blocos continentais, elas tomam consciência cada vez mais clara da necessidade de sua união. Juntas, as nações da América Latina possuem população, recursos naturais e peso político, que, se adequadamente combinados, colocarão a região entre as economias mundiais. Separadas e divididas, elas se reduzirão a um conjunto de populações miseráveis e regimes políticos instáveis.

1.4 — Cresce, por isso, entre as lideranças e os múltiplos setores da população, a convicção de que a progressiva integração econômica, cultural, política e social da América Latina é uma exigência básica para o fortalecimento regional, o desenvolvimento real dos diversos países e sua integração efetiva na economia mundial. Até mesmo no Brasil, que por suas dimensões continentais, poderia alimentar a ilusão de um crescimento isolado, esse sentimento integracionista é muito forte. Uma pesquisa de opinião pública, realizada pelo IBOPE (Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística), em agosto de 1987, aponta os seguintes resultados:

1. 88% da população são favoráveis à participação do Brasil em uma comunidade de países da América Latina;

2. essa percentagem sobe para 91,5% na camada da população mais jovem, entre 18 e 24 anos;

3. de forma semelhante, em relação ao grau de instrução, a percentagem favorável se eleva de 78%, entre os de educação primária, para 89%, entre os que cursaram o segundo grau, para chegar a 96%, entre os de nível superior de educação.

Em resumo e significativamente, os mais jovens e os de maior cultura são os mais favoráveis à integração latino-americana.

1.5 — Com base nos fatos apontados e nas aspirações nacionais, as novas Constituições dos países começam a incluir, entre as normas disciplinadoras de suas relações internacionais, o imperativo da cooperação e da integração regional.

Assim, a Constituição do Peru, de 1979, em seu art. 100, fixa essa norma nos termos seguintes: "El Perú promueve la integración económica, política, social y cultural e los pueblos de América Latina con miras a la formación de una comunidad latinoamericana de naciones".

Na mesma linha, a Constituição do Uruguai, de 1971, estabeleceu como preceito básico: "La República procurará la integración social y económica

de los Estados latinoamericanos, especialmente en lo que se refiere a defensa común de sus productos y materias primas" (Sección 1, Capítulo 4, artículo 6).

E a Constituição brasileira, de 1988, fixou essa norma imperativa nos termos seguintes: "A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações" (Artigo 4, parágrafo único).

Em conclusão, a integração da América Latina, apesar das dificuldades que enfrenta, não é o sonho de alguns homens, mas um processo histórico que está em marcha.

2. *A integração da América Latina nos programas dos partidos políticos da região*

Em quase todos os programas dos partidos políticos da região inclui-se a luta pela integração da América Latina.

Entre as primeiras manifestações nesse sentido situa-se o programa do APRA, lançado no Peru por HAYA DE LA TORRE. Mas foi a CEPAL (Comissão Econômica para a América Latina), criada em 1947, a principal instância com que o subcontinente contou para sua conscientização e ação conjunta, em face do problema da integração.

Partidos de diferentes matizes políticos e ideológicos assumiram a bandeira integracionista e tomaram iniciativas importantes no sentido de seu fortalecimento.

Em 1957, realiza-se em São Paulo o II Congresso Internacional da Democracia Cristã, com a participação dos partidos políticos da região e dedicado ao estudo da "Integração econômica, social e política da América Latina". Com esse título foi publicado um livro (Editora Agir, Rio de Janeiro, 1958) com trabalhos de ALCEU AMOROSO LIMA, JOSE MUSALEM SAFFRE (Chile), FRANCO MONTORO (Brasil) e VENANCIO FLORES (Uruguai). No livro consta a seguinte definição programática: "Os partidos democratas-cristãos declaram que o atraso cultural, a debilidade política, o limitado desenvolvimento econômico, o baixo nível de vida e as agudas tensões sociais, que ameaçam a América Latina, são consequência inevitável da fragmentação de suas economias e só poderão ser corrigidas pela rápida aplicação de formas concretas de integração" (página 25). E a luta por essa integração constitui um dos objetivos expressos do programa da ODCA (Organização Democrata Cristã da América), fundada em 1949.

Na mesma linha, foram constituídos o Bureau Latino-Americano da Internacional Socialista e outros organismos regionais, reunindo partidos políticos e lideranças locais em defesa da democracia, dos direitos humanos

e do desenvolvimento integrado. Entre essas novas organizações está o Comitê Permanente dos Partidos Políticos da América Latina (COPPPAL), criado por iniciativa do PRI mexicano e outros partidos de inspiração democrática e socialista.

No Brasil, os principais partidos incluem no seu programa a luta pela união da América Latina, nos termos seguintes:

— “O Brasil deve esforçar-se para que a cooperação entre os povos alcance seu grau mais elevado na América Latina, promovendo a integração econômica, social e cultural de seus povos, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações. O recente programa de integração com a Argentina e Uruguai deve ser aperfeiçoado e intensificado de maneira a constituir o núcleo de atração para os demais países da área” (PSDB, 1989).

— “Fortalecimento dos entendimentos para acelerar a integração da América Latina” (MDB, 1967).

— “Lutar pela unidade e independência dos países latino-americanos, objetivando a conquista e a consolidação da democracia através da solidariedade com as lutas de seus movimentos populares e o apoio a todas as reivindicações fundamentais de seus povos, desenvolvendo no plano econômico relações destituídas de pretensões hegemônicas de qualquer ordem” (PDT, 1980).

— “Defender uma política externa que promova maior integração da América Latina nos planos político e econômico, buscando o fortalecimento dos pactos regionais e da comunidade continental” (PDS, 1980).

— “O partido lutará pela organização dos países do Terceiro Mundo e pelo maior entendimento entre as nações latino-americanas em sua luta comum pela afirmação soberana de seus interesses nacionais, inclusive na negociação profunda de uma dívida externa contraída por governos ilegítimos já paga pela espoliação secular de nossos povos” (PSDB, 1988).

— “O Brasil deve defender a maior integração da América Latina, buscando o fortalecimento dos pactos regionais e a criação de uma comunidade continental” (PL, 1988).

A luta pela integração da América Latina é, assim, um quase consenso dos partidos políticos da região.

3. A função mobilizadora dos partidos políticos

3.1 — Como formações sociais orientadas para a conquista e o exercício do poder político, os partidos exercem ampla função mobilizadora. Podemos apontar, entre outras, três grandes linhas de atuação que podem ser desempenhadas modernamente pelas agremiações políticas: primeiro, no debate dos problemas nacionais, segundo, no controle e execução de programas e, terceiro, na realização de pactos ou entendimentos, unindo os

grandes setores da sociedade para a superação de crises ou solução de problemas mais graves.

3.2 — Em primeiro lugar, é função dos partidos focalizar os grandes problemas do país, promover o seu estudo e o debate das soluções possíveis, através de conferências, simpósios, reuniões de trabalho e discussão, cursos, etc. Esses debates e sua divulgação pela imprensa, rádio, televisão e demais meios de comunicação desempenham importante tarefa de conscientização da opinião política.

3.3 — Além disso, os partidos, quer estejam no exercício do poder ou na oposição, podem desempenhar relevante papel no controle e execução de programas econômicos, sociais, políticos e culturais. No exercício do poder, é sua tarefa executar os planos de governo e enfrentar os obstáculos que lhes forem opostos. Se na oposição, os partidos podem acompanhar e fiscalizar a execução dos programas, zelando por sua fidelidade ao interesse público.

3.4 — Finalmente, cabe aos partidos políticos nos dias atuais uma nova tarefa: a promoção do entendimento entre as grandes forças representativas da sociedade no sentido de um "pacto" ou "concertação social", destinado a unir esforços na solução de graves problemas de interesse nacional. Sob formas diferentes, essas experiências de "concertação social" vêm se multiplicando nas democracias da Europa e da América Latina. Como exemplo podem ser citados: o Pacto de Moncloa, na Espanha, o Compromisso Histórico, dos principais partidos, na Itália, e as múltiplas experiências de "concertação social" documentadas em dois recentes volumes da revista *Travail et Société*, do Instituto Internacional de Estudos Sociais, da OIT, Genebra, 1987.

Como participantes desses entendimentos ou pactos nacionais, figuram habitualmente representantes dos seguintes setores da sociedade:

1. Empregados e trabalhadores;
2. Empresários ou empregadores;
3. Governo, representado pelo Poder Executivo;
4. Partidos políticos e representação parlamentar.

Além desses setores, outros podem ser convocados. Por sua importância cada vez maior na vida e desenvolvimento das nações, impõe-se em muitos casos a participação de representantes da comunidade cultural, incluindo os diversos setores da ciência, arte e tecnologia. E, em algumas experiências de ação conjunta, tem havido, ainda, a participação ativa de instituições representativas da sociedade civil. No Brasil, algumas experiências de concertação têm tido como atores a OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), a CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil), a ABI (Associação Brasileira de Imprensa) e outras entidades semelhantes.

4. *Tarefas que poderão ser desempenhadas pelos partidos no processo de integração da América Latina*

4.1 — No exercício das funções mencionadas os partidos podem desempenhar importantes tarefas no processo de cooperação e integração regional, especialmente debatendo problemas, acompanhando a execução de programas se promovendo a “concertação social” ou entendimento conjunto das forças sociais.

4.2 — Podem os partidos, em primeiro lugar, promover o estudo e o debate de problemas fundamentais ao desenvolvimento e integração da América Latina, tais como os desafios da dívida externa, do avanço tecnológico, do meio ambiente, da informática e outros.

A dívida externa é hoje o grande obstáculo ao desenvolvimento da região. Os estudos e debates que vêm sendo realizados no âmbito regional apontam aspectos da maior gravidade e alcançam repercussão internacional. O próprio ex-Secretário de Estado norte-americano, HENRY KISSINGER, reconheceu essa situação nos seguintes termos: “Desde fins de 1982 a América Latina pagou aproximadamente 235 bilhões de dólares em juros. Mas sua dívida aumentou 50 bilhões de dólares. Hoje, a América Latina, uma região subdesenvolvida, se transformou em exportadora de capital, o que constitui uma situação injusta e insustentável” (BUSH y la deuda latino-americana, *Clarín*, Buenos Aires, 8 de fevereiro de 1989).

Por sua importância e complexidade, o problema da dívida deve ser amplamente examinado e debatido não apenas nos seus aspectos econômicos e financeiros, mas, também, do ponto de vista ético, social, jurídico e político. É o que vem sendo feito em sucessivos estudos, conferências, congressos e seminários ⁽¹⁾. Eles demonstram que o problema da dívida externa chega a pôr em risco a consolidação do regime democrático no continente e ameaçar a paz internacional.

Outro tema que pode e deve merecer a atenção dos partidos, e ser objeto de um debate continental, é o desafio tecnológico. A tecnologia é

(1) Ver, entre outros, Embaixador ESPECHE GIL (Argentina), “Illicitud del alza unilateral de los intereses de la deuda externa” (1989); Senador FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, relatório final da Comissão Especial do Senado, “A ditadura da dívida”, Editora Brasiliense, São Paulo; FERNÃO BRACHER, “A problemática do endividamento externo do ponto de vista de um país em desenvolvimento”, Brasília, janeiro, 1989; PARLAMENTO LATINO-AMERICANO, “Assembleia Parlamentar Latino-Americana para a Dívida Externa”, Brasília, dezembro, 1987; CEPAL, “La evolución del problema de la deuda externa en América Latina y el Caribe”, março, 1988; BOLIVAR ROCHA, “La crise de l'endettement: nouvelles tendances”, Milão, 1988; FUC RIO, “O Rio discute a dívida”, Seminário sobre a dívida externa, 1987; GONZALO BIGGS, “A crise da dívida latino-americana e alguns precedentes históricos”, Editora Paz e Terra, 1988; Ministro BRESSER PEREIRA, “Da crise fiscal à redução da dívida”, “Brasil: uma dívida muito alta”, “A dívida da ONU”, 1988; OSVALDO HURTADO, “Deuda y Concertación: seis años después”, 1989; FRANCO MONTORO, “Uma Visão Global da Dívida Externa da América Latina, Aspecto Financeiro, Social, Ético, Jurídico e Político”, Roma, 1987.

instrumento fundamental do desenvolvimento. E constitui hoje um dos pontos críticos do processo de crescimento e integração da América Latina. Esse assunto foi focalizado e debatido no Curso sobre problemas e perspectivas de integração da América Latina, promovido em Brasília pelo ILAM e o Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano. No decorrer desse curso, ao falar sobre "Dependência Tecnológica da América Latina", o Professor BAUTISTA VIDAL abordou alguns pontos que demonstram a importância do problema e merecem ser lembrados. Temos adotado o processo de "transferência" de tecnologia, trazendo para nossos países estruturas industriais elaboradas para os países centrais e adequadas às suas condições e interesses, que freqüentemente não coincidem com os nossos. Assim, na fabricação de um automóvel interferem aproximadamente 30 mil itens tecnológicos de componentes e peças, cuja escolha e determinação ficam na dependência de decisão de órgãos centrais situados no exterior e são naturalmente adequados às circunstâncias e preferências dos países-sede. São opções e decisões tomadas no exterior e embutidas nos pacotes tecnológicos em uso na estrutura produtiva de nossos países.

Na mesma linha, nossa indústria siderúrgica adotou a tecnologia mais moderna disponível, que era a japonesa. Mas o Japão, tendo em conta suas características, disponibilidades e interesses, havia optado por uma siderurgia fundada no carvão mineral, importado principalmente da Austrália, nação mais próxima. O Brasil, que tem algumas das maiores reservas de minério de ferro do mundo, não poderia adotar essa tecnologia, porque não dispõe de carvão mineral adequado, mas possui o mais elevado potencial mundial de carvão vegetal, para cuja utilização é necessária, não a "transferência" de tecnologia complexa e cara, mas a elaboração e desenvolvimento de tecnologias adequadas. Como diz o citado professor da Universidade de Brasília e ex-Secretário de Tecnologia Industrial, "jamais uma solução siderúrgica brasileira poderia se fundamentar no uso do carvão mineral importado em vez do carvão vegetal abundante e de altíssima produtividade, por estarmos localizados nos trópicos".

Das conclusões do Prof. Bautista Vidal devemos nos fixar naquilo que é essencial, ou seja, a busca de soluções próprias e adequadas à nossa realidade.

Da mesma forma, adverte, no campo da energia, quase toda a indústria moderna e demais modalidades de desenvolvimento das grandes potências estão fundamentadas no uso de petróleo. Situadas em regiões temperadas e frias, elas não dispõem do potencial energético dos trópicos. Tiveram que optar, por isso, pelo uso da energia fóssil, que é uma forma limitada de energia e leva 500 milhões de anos para se formar. Caminharam, assim, na direção suicida de concentrar toda sua capacidade na produção de uma forma de energia definitivamente limitada e concentrada em alguns pontos do planeta. Como modalidade de energia não renovável, as reservas de petróleo atualmente conhecidas estarão esgotadas para o consumo comercial

no prazo de 30 anos aproximadamente. Mas as grandes fontes de energia têm o sol por origem. Estão nesse caso o próprio petróleo, o gás natural, o carvão mineral e outras formas fósseis, mas também a biomassa e demais formas renováveis de energia. A geometria, a energia das marés e a energia nuclear são as únicas exceções de fontes energéticas utilizadas pelo homem que não têm o sol por origem. Para que se tenha idéia do imenso potencial energético da América Latina, basta considerar a quantidade de energia solar que se concentra nos trópicos e é rarefeita nas regiões temperadas e frias em que se localizam os países centrais. Todas as reservas de petróleo conhecidas correspondem a apenas um dia de incidência da energia solar concentrada nos trópicos. A América Latina é o continente que detém as grandes reservas energéticas e renováveis do planeta Terra. Mas ignora esse imenso potencial energético e não sabe como utilizá-lo.

Outro problema que precisa ser estudado e debatido no plano latino-americano é o do meio ambiente. Basta mencionar os casos da Amazônia e do Pantanal, reservas ecológicas de valor e potencialidades que superam nossa imaginação e constituem um desafio direto a um conjunto de nações da América Latina. "A união de vontades da Bolívia, do Brasil, da Colômbia, do Equador, da Guiana, do Peru, do Suriname e da Venezuela faz hoje nascer, para a história, uma nova Amazônia, destinada a ser terra de encontro e de colaboração entre povos da América", com essas palavras foi saudada a assinatura do Tratado de Cooperação Amazônica, em 3 de julho de 1978.

Tarefa desafiadora e gigantesca de utilizar racionalmente as imensas riquezas e potencialidades da região, sem sacrificar a sua ecologia.

Estudo recente do SELA (Sistema Econômico Latino-Americano) nos adverte sobre a importância de outro tema que deve ser focalizado e debatido pelos partidos. "Desafio informático e suas implicações sobre a América Latina" é o título sugestivo dessa publicação⁽²⁾. Ela nos lembra que a informática está na base das profundas transformações que se produzem no mundo atual. O tratamento automático das informações está cada vez mais presente na vida cotidiana e determina em grande parte as mudanças que conduzem a uma nova divisão internacional do trabalho. Mas a informática não é neutra: ela serve ao desenvolvimento ou assenta as bases de uma dependência mais profunda. Sua utilização significa poder. Por isso, a informática não pode ser tratada como questão meramente tecnológica. Para os povos latino-americanos impõe-se a necessidade de examinar as possibilidades de cooperação regional nesse campo, como uma das alternativas para que os países possam incorporar-se à revolução informática dentro de uma perspectiva de desenvolvimento autônomo.

Além dos problemas mencionados, muitos outros, de importância vital para o continente, deveriam ser focalizados e debatidos por iniciativa de

(2) "El reto informático y sus implicaciones sobre América Latina", Papeles del SELA, nº 9, Ed. de la Flor, Buenos Aires, 1987.

nossos partidos. Entre outros, podem ser lembrados o problema da fome e da produção local de alimentos, a importância econômica, social e política das pequenas empresas, a questão do narcotráfico, o quadro das empresas transnacionais dentro da nova ordem econômica mundial, as novas funções do Estado etc.

4.3 — Cabe também aos partidos políticos acompanhar, avaliar a fiscalização, a execução de programas, acordos, protocolos e tratados estabelecidos no âmbito regional e sub-regional.

A tarefa de acompanhar e fiscalizar a execução de programas de interesse público deve ser amplamente exercida. Não basta que os programas sejam fixados ou os acordos solenemente firmados. É preciso zelar para que sejam executados e realmente cumpridos.

Abre-se, nesse campo, amplas oportunidades para a atuação dos partidos. Como amostra, pode ser mencionado o Tratado de Cooperação e Integração entre a Argentina e o Brasil, com seus 23 protocolos já firmados e referentes aos seguintes assuntos:

— equipamentos e demais bens de capital: medidas de cooperação, desenvolvimento tecnológico e intensificação do comércio entre os dois países, com cláusulas preferenciais e isenção tributária (Protocolos 1 e 2);

— trigo: cláusulas de preferência para o abastecimento de trigo argentino para o Brasil (Protocolo 2);

— preferências recíprocas para a complementação do abastecimento alimentar (Protocolo 3);

— novas listas e normas para expandir o comércio entre ambos os países (Protocolo 4);

— estabelecimento de normas jurídicas para a criação e financiamento de empresas binacionais (Protocolo 5);

— criação de um crédito *stand-by* de 200 milhões de dólares, revisto periodicamente, para impedir que se interrompa o intercâmbio comercial entre os dois países (Protocolo 6);

— criação de um fundo de inversões, com a contribuição inicial de 100 milhões de dólares de cada parte, para empréstimos de médio e longo prazos, destinados a promover o crescimento econômico e privilegiando o setor de bens de capital (Protocolo 7);

— cooperação no campo da energia: incluindo o gás, a eletricidade, o petróleo e a energia nuclear; os protocolos prevêm o fornecimento de gás pela Argentina com os estudos de viabilidade do gasoduto São Jerônimo—Porto Alegre; no setor da eletricidade, a dinamização dos projetos existentes e estudos sobre seu impacto ambiental, aproveitamento do poten-

cial hidroelétrico de Garabi, do complexo de Limay-Médio e, especialmente, a interconexão entre os sistemas elétricos brasileiro e argentino; os acordos prevêem, ainda, participação conjunta na exploração do petróleo e intercâmbio de produtos petrolíferos e, finalmente, medidas e cooperação na área nuclear, restringindo seus programas afins totalmente pacíficos e designando organismos responsáveis pela informação e controle de emergências radiológicas (Protocolos 8, 11 e 17);

— biotecnologia: articulação dos núcleos de pesquisas e desenvolvimento já existentes e criação de um Centro, com um fundo comum, destinado à pesquisa aplicada em biotecnologia com o objetivo de alcançar maior independência tecnológica, especialmente nas áreas prioritárias da saúde, agropecuária, agroindústria e energia (Protocolo 9);

— criação de um centro de altos estudos econômicos para observar o comportamento das estruturas econômicas de ambos os países com a publicação e difusão dos respectivos trabalhos (Protocolo 10);

— cooperação técnica, industrial e comercial entre as indústrias aeronáuticas para atender ao mercado interno e ao mercado internacional (Protocolo 12);

— no campo da siderurgia: medidas de cooperação e complementação mediante acordo entre as empresas e entidades locais, com vistas ao desenvolvimento tecnológico e ao maior grau de eficiência econômica (Protocolo 13);

— no tocante ao transporte: medidas de simplificação e racionalização do transporte terrestre e, quanto ao transporte marítimo, implementação de fórmulas que permitam melhor coordenação, especialmente entre os transportes de trigo e minério de ferro (Protocolos 14 e 15);

— no setor das comunicações: cooperação no desenvolvimento tecnológico dos sistemas e meios de comunicação, especialmente na área de redes digitais, serviços telemáticos e sistemas de transmissão (Protocolo 16);

— no campo da cultura: estreitamento dos vínculos de natureza cultural nas áreas de cinema, televisão, rádio, livros, artes visuais, teatro, música, institutos culturais e recursos humanos (Protocolo 18);

— administração pública: medidas de cooperação, tendo como tarefas prioritárias a reforma administrativa, a formação de recursos humanos, planos de carreira, descentralização da administração pública e intercâmbio entre setores específicos (Protocolo 19);

— criação de uma moeda comum, o "gaúcho", e de um fundo de reserva para seu respaldo (Protocolo 20);

— medidas de integração das regiões fronteiriças no âmbito cultural, educativo, técnico-científico, turístico, de transporte e empresarial (Protocolo 23).

Como esses, há inúmeros outros acordos, protocolos e programas de cooperação entre países da América Latina, cuja execução deve ser acompanhada. Mencionamos os protocolos que integram o Tratado de Cooperação Brasil—Argentina, com a participação do Uruguai em alguns casos, por sua importância e significação histórica. Eles constituem o ponto de partida de uma integração continental mais ampla. Na Europa, também, o primeiro passo para a integração foi o entendimento inicial entre duas das maiores nações do continente, França e Alemanha, com a participação de outras menores, na constituição da Comunidade Européia do Carvão e do Aço (CECA).

Os partidos poderão acompanhar e controlar a execução dos programas de interesse para a integração e desenvolvimento da América Latina, através de sua representação nos Parlamentos nacionais e no Parlamento Latino-Americano, principalmente mediante requerimento de informações, utilização das comissões permanentes e instauração eventual de comissões especiais de investigação.

4.4 — Em outro plano, os partidos podem atuar no sentido de ampliar a participação dos grandes segmentos da sociedade no processo de integração continental. Esse processo não pode se limitar à ação dos governos e às decisões dos administradores e burocratas.

Os “pactos nacionais” ou experiências de “concertação social”, com o objetivo de unir esforços de toda a comunidade para a solução de problemas fundamentais, constituem exemplos que, com as devidas adaptações, podem ser levados ao plano regional.

Nesse sentido, como primeira sugestão deve ser considerada a idéia da criação de um conselho ou comissão parlamentar no seio da ALADI (Associação Latino-Americana de Integração).

O processo de integração não deve ser visto apenas como tarefa do Governo, ou do Executivo, mas sim de toda a sociedade. Os Parlamentos, por sua função representativa, legislativa e fiscalizadora, devem participar desse processo.

Além disso, a ALADI não deveria permanecer à margem da tendência para generalização e consolidação do sistema de democracia representativa na região. Uma comissão ou conselho parlamentar, como expressão institucional da dimensão política do processo de integração regional, contribuiria para superar a visão estritamente comercialista desse processo e levá-lo ao debate público, com a participação da população dos Países-Membros, através de seus representantes.

Por outro lado, essa comissão ou conselho parlamentar, no âmbito da ALADI, viria complementar os trabalhos do fórum mais amplo e geral que é o Parlamento Latino-Americano.

Do ponto de vista de sua organização, o conselho poderia ser criado por uma decisão dos Governos, em nível ministerial. E deveria ser constituído por membros do Parlamento de cada um dos países, com base em alguma proporcionalidade, como no caso do Parlamento Europeu.

Essa proporcionalidade poderia ter como fundamento a população de cada país, estabelecendo-se seis representantes para os países de maior, quatro para os de média e dois para os de menor população.

O conselho deveria reunir-se uma ou duas vezes por ano, na sede da ALADI. Não tomaria decisões no sentido formal do termo, mas daria impulso no mais alto nível às políticas de cooperação e integração regional.

Ao lado da representação política dos Parlamntos, deveria ser instituída alguma representação dos grandes segmentos sociais, que são os principais interessados e atores no processo de integração, a saber: os empresários, os trabalhadores e a comunidade cultural, integrada pelos que se dedicam à ciência, às artes e à tecnologia.

5. *Parlamento Latino-Americano, órgão específico para a participação dos partidos no processo de integração*

Nossas agremiações políticas podem desempenhar todas as tarefas que acabamos de examinar, mas o órgão adequado e específico para a atuação dos partidos no processo de integração regional é o Parlamento Latino-Americano.

Fundado em Lima, em 10 de dezembro de 1964, ele é um organismo permanente e unicameral, constituído pelos Parlamntos da América Latina, representados por delegações compostas por um número máximo de 16 membros designados de acordo com o procedimento interno de cada um deles. Em qualquer caso, essas delegações devem representar proporcionalmente os partidos políticos existentes no respectivo Parlamento nacional.

Os fins do Parlamento Latino-Americano estão assim definidos em seus estatutos vigentes, aprovados na IX Assembléia Ordinária, realizada no México D.F., julho de 1979:

a — promover e encaminhar a integração política, social, econômica e cultural dos países latino-americanos;

b — sustentar o pleno império da liberdade, da justiça social e o exercício efetivo da democracia representativa;

c — zelar pelo respeito absoluto dos direitos humanos;

d — fomentar o desenvolvimento integral da comunidade latino-americana;

e — lutar pela superação de toda forma de colonialismo ou neo-colonialismo na América Latina;

f — contribuir para a afirmação da paz, da ordem jurídica e da segurança internacionais;

g — propugnar por todos os meios possíveis para o fortalecimento dos Parlamentos, a fim de garantir a ordem constitucional dos Estados, assim como para o restabelecimento daqueles que tenham sido dissolvidos.

São órgãos do Parlamento Latino-Americano:

1. a Assembléia, que é seu plenário e órgão soberano; a Assembléia reúne-se ordinariamente a cada dois anos, alternadamente, nos países que integram o Parlamento e, extraordinariamente, quando convocada pela Assembléia ou pela Junta Diretiva;

2. a Junta Diretiva, integrada por um Presidente, seis Vice-Presidentes e seu Secretário-Geral;

3. as Comissões Permanentes e Comissões Temporárias, incumbidas de examinar e dar parecer sobre os assuntos que foram submetidos a seu estudo;

4. a Secretaria Geral, que é o órgão coordenador permanente do Parlamento, integrada pelo Secretário-Geral (com um Alterno e um Adjunto), tantos Secretários Nacionais quantos forem os Parlamentos membros, com sua designação feita pelo respectivo Parlamento, e um Diretor de Departamento Técnico.

Durante o período em que os países da região, em sua maioria, estiveram dominados por regimes autoritários e, quase sempre, com Legislativos dissolvidos, o Parlamento Latino-Americano teve sua atividade grandemente prejudicada. Mas o retorno da democracia, que alcança hoje o continente, abre novas perspectivas para o fortalecimento de sua atuação.

Um primeiro ponto é sua institucionalização por um tratado internacional. Esse tratado foi firmado em Lima, Peru, em 16 de novembro de 1987, pelos representantes, plenipotenciários, devidamente credenciados pelos seguintes países: Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Chile, Equador, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Uruguai e Venezuela. A ratificação do Tratado vem sendo feita regularmente por todos os países signatários.

Pelo Tratado "os Estados-Partes convêm a institucionalização do organismo regional permanente e unicameral, denominado Parlamento Latino-

Americano". E fixam, como seus objetivos, os seguintes princípios permanentes e inalteráveis:

- a) a defesa da democracia;
- b) a integração latino-americana;
- c) a não-intervenção;
- d) a autodeterminação dos povos para obter, em seu regime interno, o sistema político, econômico e social que livremente decidam;
- e) a pluralidade política e ideológica como base de uma comunidade latino-americana democraticamente organizada;
- f) a igualdade jurídica dos Estados;
- g) a condenação à ameaça e ao uso da força contra a independência política e a integridade territorial dos Estados;
- h) a solução pacífica, justa e negociada das controvérsias internacionais; e
- i) o predomínio dos princípios de direito internacional referentes às relações de amizade e à cooperação entre os Estados, de acordo com a Carta das Nações Unidas.

Nesta nova fase de institucionalização do Parlamento Latino-Americano, coloca-se uma questão de importância fundamental para o processo de integração: como deverão ser escolhidos os membros do Parlamento? Por indicação dos congressos e assembleias nacionais ou pelo voto direto da população de cada país?

No Parlamento Europeu, inicialmente seus membros eram indicados pelos parlamentos nacionais. Mas, a partir de 1979 eles passaram a ser eleitos diretamente pelo eleitorado de cada nação. Parece razoável que processo semelhante se realize no Parlamento Latino-Americano e os representantes de cada país sejam eleitos pelo voto universal, secreto e direto da respectiva população.

As vantagens e benefícios da eleição direta são patentes. Além de sua maior autenticidade, o voto direto e a campanha eleitoral que o precede contribuirão decisivamente para a divulgação dos problemas e soluções vinculados ao tema da integração e para conscientização cada vez maior das populações do continente.

Para avaliar a importância e as perspectivas que se abrem à atuação do Parlamento Latino-Americano, podemos mencionar, entre outras, as sugestões feitas por JAVIER SILVA RUETE, em trabalho preparado para o SELA

(Sistema Econômico Latino-Americano), em abril de 1989. Suas sugestões são, essencialmente, as seguintes:

a) que se dê nascimento a um novo e renovado Parlamento Latino-Americano sobre a base do já existente;

b) que se convoque uma eleição democrática e livre, em cada país, para a escolha de seus representantes no Parlamento Latino-Americano;

c) que esse organismo venha a se constituir na autoridade máxima e última instância em matéria de integração regional.

Essas e outras questões de importância fundamental para o desenvolvimento da região devem ser amplamente estudadas e debatidas. Mas o mais importante são as decisões políticas que devem ser tomadas e cumpridas. Para isso é indispensável a participação ativa dos partidos, dos parlamentos e dos múltiplos setores da sociedade civil, que devem ser continuamente mobilizados para a tarefa histórica da integração regional.

6. Conclusão

É esse um dos méritos do presente Seminário, oportunamente promovido pelo INTAL (Instituto para a Integração da América Latina). Seu caráter dominante é a valorização do fator político e democrático no processo de integração. Daí a presença dos partidos e dos parlamentos no temário deste encontro.

A democracia é o grande valor da sociedade moderna. Seu significado é fundamentalmente político e indica o exercício do "poder" vinculado à "população", isto é, a serviço de uma realidade humana marcada pela dignidade de todas as pessoas que a integram.

Por isso, a democracia — que está na origem e no destino da integração da América-Latina — há de ser necessária e crescentemente social, participativa e pluralista.

"Social", porque voltada para a correção das grandes injustiças e desigualdades que martirizam nossas populações.

"Participativa", porque, em lugar de soluções paternalistas decididas unilateralmente pelos detentores do poder, os caminhos serão abertos com a cooperação responsável dos múltiplos setores da população interessada.

E, finalmente, "pluralista", porque os partidos únicos e as ideologias sectárias já perderam o trem da história. Ficaram para trás. Hoje, ninguém pode se pretender dono da verdade. O respeito, a tolerância, o pluralismo significam democracia.

Esses valores, que crescem cada dia na consciência das populações, hão de iluminar o caminho democrático da construção de uma comunidade de nações da América-Latina.